



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-CAMPUS VIANA
VIANA DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS-CLCC**

PROCESSO Nº 23249.043909.2025-10

PREGÃO Nº 20/2023

CONTRATO Nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA E A EMPRESA CERRADO
VIAGENS LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO- IFMA CAMPUS VIANA, com sede na MA 014, KM 48, s/n, Povoado São Pedro, na cidade de Viana-MA, CEP: 65215-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.735.145/0024-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, **LEOVEGILDO BRANCO DOMINICE NETO**, portador do CPF: 91916160344 e portador da matrícula funcional nº 2178336, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 5106/2024, de 18 de novembro de 2024, publicado no D.O.U em 19 de novembro de 2024, e a empresa **CERRADO VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.722.189/0001-10, sediado(a) no Condomínio Mansões entre Lagos CL 02 LT 18 AP 302, Paranoá-Brasília-DF doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta-Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.043909.2025-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente aditamento, do contrato nº 01/2024 decorrente do Pregão Eletrônico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-CAMPUS VIANA
VIANA DIREÇÃO GERAL**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS-CLCC**

nº20/2023 (UASG 158132), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do **Contrato nº 01/2024** que tem como objeto a contratação de serviços comuns de Agenciamento de Viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos, para atender as demandas das Unidades do IFMS e Órgãos Participantes nas condições estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. Em razão das justificativas apresentadas nos autos do processo nº 23249.043909.2025-10, o presente termo encontra amparo no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154856

PTRES: 231535

Fonte: 1000000

ND: 339033

PI: L0000P01DIN

3.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-CAMPUS VIANA
VIANA DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS-CLCC**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência se estenderá até **09 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por períodos consecutivos até o limite de 10 anos, desde que motivadamente, conforme Art. 107. e o Art 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato original que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Viana-MA, 06 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LEOVEGILDO BRANCO DOMINICE NETO
Data: 07/10/2025 09:31:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante da Contratante

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO MOREIRA
OLIVIERE CAIXETA:01772679178
Dados: 2025.10.06 16:06:15
-03'00'

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br MYRIAN CARDOSO SILVA
Data: 07/10/2025 16:30:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br EDILSON SILVA SANTOS
Data: 07/10/2025 16:43:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento Digitalizado Público

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.assinado

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.assinado
Assinado por: Marenilde Oliveira
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **COORDENADOR(A) - FG0002 - CLCC-VNA**, em 29/10/2025 18:01:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/10/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1310196
Código de Autenticação: cb8128d087

